

LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR

PREENCHIMENTO DA LI

- ✓ Informações do Fabricante / Exportador
- ✓ *Incoterm* x Valores (local de embarque e condição de venda)
- ✓ Qtde na Unidade de Medida Estatística x Qtde na Unidade Comercializada
- ✓ Especificação completa da mercadoria
- ✓ NCM x Especificação da mercadoria (competência RFB)
- ✓ Destaque da Mercadoria (se houver) ou 999
- ✓ Uso adequado do “Regime / Fundamento Legal”



PREENCHIMENTO DA LI

- ✓ Cobertura cambial
 - Sem cobertura » enquadramento adequado
 - Outras importações sem cobertura cambial » justificar

- ✓ Campo “Informações Complementares”
 - Informações compatíveis com demais campos da LI
 - Informações importantes
 - » Base legal para “Regime / Fundamento Legal”
 - » Declaração de Origem/ Certificado de Origem
 - » Substitutiva: alterações / cumprimento de exigência



LI / ANUÊNCIA

- ✓ Tipos de tratamento administrativo:
 - Produto » Mercadoria, Destaque de NCM, etc
 - Operação » Material Usado, Regime/Fundamento, etc
- ✓ Ficha de anuência na LI:
 - Tipo do tratamento administrativo » Órgão anuente
- ✓ Uma LI pode ter uma ou mais anuências
- ✓ LI com múltiplas anuências » situação/andamento de cada ficha de anuência



LI / ANUÊNCIA

- ✓ A LI só é totalmente deferida quando todas as suas anuências estiverem deferidas
- ✓ Situação da anuência \neq situação da LI
- ✓ Prevalece a situação mais restritiva
- ✓ Restrição à data de embarque
- ✓ Validade para embarque
- ✓ Validade para despacho

Obs.: A validade para despacho já é calculada pelo sistema mas não é apresentada para o importador, o que irá acontecer na nova versão do Sistema LI (a ser lançado pela SECEX)



PRAZOS/RESTRICÇÕES

Datas da Anuência

- **Restrição de Embarque da Anuência**
 - ✓ Licenciamento Automático
 - Deferimento pode ser obtido após embarque da mercadoria no exterior, anterior ao despacho aduaneiro
 - » Sem restrição à data de embarque «
 - ✓ Licenciamento não Automático
 - Regra: anuência prévia ao embarque
 - » Com restrição à data de embarque «
- **Validade da Anuência para Embarque:** 90 dias
- **Validade da Anuência para Despacho:** 180 dias



PRAZOS/RESTRICÇÕES

Datas da LI

- LI com uma única anuência » Datas LI = Datas Anuência
- LI com múltiplas anuências » datas mais restritivas prevalecem
 - **Restrição de Embarque da LI** » maior entre as datas de restrição de embarque das anuências
 - **Validade da LI para Embarque** » menor entre as datas de validade das anuências para embarque
 - **Validade da LI para Despacho** » menor entre as datas de validade das anuências para despacho



PRORROGAÇÃO DE LI

- ✓ Pedido de prorrogação de validade
 - Pode ser prorrogada a validade da anuência para embarque
 - Pedido deve ser antes do vencimento da validade, com justificativa
 - Não se aplica a mercadoria já embarcada
 - DECEX » solicitação via e-mail (Dicas DECEX)



LI SUBSTITUTIVA

- ✓ Alterações que não descaracterizem o licenciamento original
- ✓ Não serve para prorrogar a validade do licenciamento
- ✓ LI substituída, com múltiplas anuências
 - Deferimento completo » substitutiva deferida mantém restrição e validade
 - Uma anuência “em exigência” » substitutiva deferida grava nova restrição e nova validade (sistema)

Obs.: Este último problema será resolvido na nova versão do Sistema LI (a ser lançado pela SECEX)



CANCELAMENTO DE LI

- ✓ Pelo Importador
 - Funcionalidade específica no sistema
 - Atenção com cancelamento indevido e com cancelamento de LI substitutiva deferida
- ✓ Pelo Sistema
 - Anuência em exigência (pelo anuente ou pelo sistema) há mais de 90 dias
 - Quando atingida a "Validade da LI para Despacho" (*)
 - LI substituída, quando a LI substitutiva for completamente deferida (exceto durante o despacho)

Obs1: O cancelamento da anuência implica o cancelamento da LI

Obs2: Na nova versão do Sistema LI, na situação (*) a anuência (e, portanto, a LI) terá a situação alterada para "vencida"



OUTRAS QUESTÕES

- ✓ Observância de mensagem de exigência gravada pelo anuente no campo de diagnóstico correspondente
- ✓ Encaminhamento de documentação
- ✓ Solicitação de deferimento, agilização do processo
- ✓ Serviços delegados ao Banco do Brasil: *www.bb.com.br » Empresa » Comércio Exterior » Importação » Licença de Importação – LI » Acesse aqui*



NOVA VERSÃO DO SISTEMA LI

- ✓ Apresentação e detalhamento da validade para embarque e para despacho, da LI e de suas anuências
- ✓ Migração das datas entre as anuências equivalentes na LI e em suas substitutivas, independentemente da situação global da LI
- ✓ Possibilidade de transmissão em lote
- ✓ Novas situações: Vencida e Desembaraçada
- ✓ Campos estruturados para importação de Material Usado
- ✓ Controle de alterações em LI substitutiva (para o anuente)
- ✓ Suspensão da LI enquanto houver uma substitutiva válida
- ✓ Diversas outras melhorias para o anuente



Visão Integrada – Anexação de Documentos

The screenshot displays the Portal Siscomex website in a browser window. The address bar shows 'portal.siscomex.gov.br'. The page features a navigation menu with options like 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. A search bar is present with the text 'Buscar no Site'. The main content area highlights the 'Visão Integrada' feature, stating: 'Portal Único de Comércio Exterior passa a permitir anexação de documentos digitalizados'. Below this, a text block explains that the 'Anexação de Documentos Digitalizados' module is available in the 'Visão Integrada' system, aiming to reduce paper use in international trade operations. A sidebar on the right lists 'Órgãos Participantes'. At the bottom, a 'Sistemas' section lists 'Drawback Isenção Web', 'Siscomex NovoEx', 'Siscomex D.E. - WEB', and 'Siscomex Importação'. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 22/03/2015 and the time as 22:05.

Portal Siscomex

portal.siscomex.gov.br

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SÍTIO

PORTAL Siscomex

Buscar no Site

Perguntas Frequentes Contato Glossário Órgãos Participantes

Conheça o Portal Sistemas Legislação Serviços Informações

Você está aqui: Página Inicial

Portal Único de Comércio Exterior passa a permitir anexação de documentos digitalizados

Com o módulo 'Anexação de Documentos Digitalizados', disponibilizado no sistema *Visão Integrada*, o programa Portal Único de Comércio Exterior dá início a eliminação progressiva do uso do papel nas operações de comércio exterior. Com a novidade, operadores de comércio exterior poderão entregar documentos sem ser necessário deslocamento aos órgãos públicos. [+]

Visão Integrada
Realize consultas e anexe documentos a suas operações de importação e exportação.

Órgãos Participantes

Sistemas

Drawback Isenção Web Siscomex NovoEx Siscomex D.E. - WEB Siscomex Importação

Windows Explorer

PT 22:05 22/03/2015

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

✓ Etapas:

- Criar um Dossiê de Importação ou utilizar um existente
- Anexar documento(s) ao dossiê (tamanho máximo 15MB)
- Disponibilizar documento(s) para órgão(s) (o documento pode ser posteriormente compartilhado com outro órgão)
- Confirmar a anexação (após isto o documento não poderá ser excluído nem poderá ocorrer a supressão de órgão(s))
- Vincular o dossiê a uma ou mais Licenças de Importação (somente então a documentação será considerada entregue)



ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

- ✓ Importante:
 - Para vincular LI ao dossiê, deve-se consultar a LI dentro do Visão Integrada e depois fazer a vinculação (opção “Vincular Dossiê”)
 - Um dossiê vinculado a uma operação não pode ser posteriormente desvinculado
- ✓ DECEX: desde o início de 2015 para processos relativos ao monitoramento dos preços praticados na importação
- ✓ Portaria SECEX (a ser publicada) trará cronograma de implementação nos demais processos do DECEX (até o final de 2015)



COTAS DE IMPORTAÇÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- ✓ Operação sujeita a licenciamento não automático previamente ao embarque da mercadoria no exterior
- ✓ Critérios para distribuição das cotas » SECEX/DECEX
- ✓ Esgotamento da cota » DECEX suspende deferimento de LI
- ✓ Tipos:
 - Cotas não tarifárias » restrição quantitativa
 - Cotas tarifárias » benefício fiscal



COTAS NÃO TARIFÁRIAS

- ✓ Restrição quantitativa
- ✓ Defesa comercial (Salvaguarda)
- ✓ Anexo IV da Portaria SECEX nº 23/2011
- ✓ Importação fora da cota » proibida
- ✓ Exemplo: coco ralado (vigência até 31/08/2012)



COTAS TARIFÁRIAS

- ✓ Benefícios fiscais
- ✓ Concessão:
 - Acordos comerciais: Associação Latino-Americana de Integração – ALADI
 - Resolução CAMEX



COTAS TARIFÁRIAS – ACORDO ALADI

- ✓ Margem de preferência » desconto no Imposto de Importação (II)
- ✓ Cota » quantidade x período (geralmente anual)
- ✓ Procedimento: apresentar cópia do Certificado de Origem Preferencial no Banco do Brasil.
- ✓ Importação fora da cota - II Integral
- ✓ Ex: NALADI 3907.60.00 - ACE 53 (Brasil/México) - MP 70% para 6.000 ton/ano

Em breve: Portaria SECEX disciplinará novo procedimento, que inclui a centralização da análise no DECEX/BSB, licenciamento prévio ao despacho aduaneiro, Declaração de Origem, etc



COTAS TARIFÁRIAS – RESOLUÇÃO CAMEX

✓ Tipos:

- Abastecimento do Mercado Interno: Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 (GTAR-08/08)
- Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum – LETEC

✓ Extra cota » Imposto de Importação (II) integral

✓ Anexo III da Portaria SECEX nº 23/2011

✓ Ficha de Negociação na LI:

- Regime de Tributação » Redução (código 4)
- Fundamentação Legal » Contingenciamento (código 30)

Ex: NCM 1513.29.10 - Resolução CAMEX 02/15: Aliq. II de 2% para 99.332 ton de 17/04/2015 a 16/10/2015 (TEC = 10%)



CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

- ✓ Ordem de registro
 - Com limite individual » restabelecimento mediante desembaraço
 - Sem limite individual » acompanhamento das importações (cota global)
- ✓ Proporcional
 - Cota cativa (histórico importador) + Reserva técnica
- Esgotamento da cota » DECEX suspende emissão de LI



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Descrição da mercadoria na LI conforme a Resolução CAMEX que concedeu a redução tarifária
- ✓ Controle da quantidade deferida de modo a não ultrapassar o montante do limite individual
- ✓ Desmembramento de embarque » aguardar o deferimento das novas LI antes de embarcar a mercadoria no exterior
- ✓ Utilizar a LI dentro da vigência da redução tarifária
- ✓ Cota com “Ex-tarifário” » Redução / Contingenciamento



DICAS DECEX - IMPORTAÇÃO

Acesso à Informação

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

PÁGINA INICIAL

COMÉRCIO EXTERIOR

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

INOVAÇÃO

O MINISTÉRIO

ACESSO À INFORMAÇÃO

NOTÍCIAS

RSS

SALA DE IMPRENSA

LEGISLAÇÃO

MAPA DO SITE

A- A+

Faça uma busca no site



BUSCA AVANÇADA

AÇÕES E PROGRAMAS

Estadísticas de comércio exterior - DEAEX

Quero exportar - DEAEX

Apoio ao exportador - DEAEX

20 anos da SECEX e 200 anos do Comércio Exterior do Brasil

Operações de Comércio Exterior - DECEX

Despachos Decex

Material Usado - Similaridade

Contatos Decex

Seminários

Dicas Decex

Drawback

Exportação

Importação

Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)

[Página Inicial](#) » [Comércio Exterior](#) » [Operações de Comércio Exterior - DECEX](#) » [Dicas Decex](#) » [Importação](#) » [Informações Gerais de Importação](#)

Informações Gerais

ÍNDICE

Atualizado em 26/03/2014 (*)

Versão em PDF

1. Como proceder para realizar uma importação?
2. Para importar um produto, sempre há necessidade de licenciamento?
3. Como verificar se determinada importação requer ou não licenciamento?
4. Existe alguma operação em que não há necessidade de licenciamento independentemente do produto importado?
5. Qual é a diferença entre licenciamento automático e licenciamento não automático?
6. Quais são os produtos e operações sujeitos a licenciamento automático?

FALE COM A SECEX



OUVIDORIA



Navegação desta área

- Importação
 - Informações Gerais de Importação
 - Cotas de Importação
 - Material Usado
- Exportação
- Drawback



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR

COORDENAÇÃO GERAL DE IMPORTAÇÃO

DECEX/CGIM

decex.cgim@mdic.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR